

Resolução CEE-PSDB/SC nº 243/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR em mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **SÃO JOÃO DO OESTE** constituída pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Ademar Schneiders	024118740957
Secretário	Gervasio Jungblutt	024599870957
Tesoureiro	Alberto Unirio Manske	021324140906
Membro	Roberto Paulo Rambo	032748140906
Membro	Jair Marcio Mueller	041119540914
Membro	Vanei Rogerio Ritter	039308350990
Membro	Adilio José Anschau	021238750981

Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 10 de outubro de 2015.



ADILIOR GUGLIELMI
Secretário Geral



Deputado **MARCOS VIEIRA**
Presidente